

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, II

HSI GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA.

CNPJME nº 42.238.039/0001-91

("HSI Ativos Financeiros")

Data da Elaboração: 11 de agosto de 2026

Data base: 31 de julho de 2026

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. FERNANDO SAAD GADELHO, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Ativos Financeiros ("<u>Diretor de Investimentos</u>"). Sr. EDUARDO TOMAZELLI REMEDI, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da HSI Ativos Financeiros e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 21</u>") e pela gestão de riscos ("<u>Diretor de Risco e Compliance</u>").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A HSI Ativos Financeiros foi constituída em 08 de junho de 2021, sob a denominação de REC 2021 IV Empreendimentos e Participações Ltda. Em 19 de agosto de 2021, a gestora reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, sua denominação social para

	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., passando a contar com novos sócios e alterando seu objeto social de modo a incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos. HSI Ativos Financeiros realiza a atividade de gestão ativa de fundos de investimento, no Brasil ou no exterior, com foco na gestão de fundos de investimento imobiliário ("FII").
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 18 de agosto de 2021, houve a alienação do controle societário da HSI Ativos Financeiros para Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz. Em 15 de junho de 2022, houve a alienação do controle societário da HSI Ativos Financeiros, para a HSI Ltd. Em 22 de maio de 2026, conforme 10ª alteração e consolidação do contrato social da HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., registrada perante a JUCESP sob nº 293.474/26-6, a sócia HSI Ltd. retirou-se da sociedade, cedendo a totalidade de suas quotas à HSI Holding Ltda., sociedade com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 65.346.162/0001-21, que passou a deter a integralidade do capital social da HSI Ativos Financeiros. Na mesma oportunidade, foi eleito o Sr. Eduardo Tomazelli Remedi como administrador da sociedade, a quem foi atribuída a responsabilidade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da HSI Ativos Financeiros nos termos da regulamentação da CVM aplicável à atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ("PLDFT") e pelo desenvolvimento de controles internos para mapeamento e gestão de riscos.
b. escopo das atividades	Não houve alteração, exceto, conforme descrito no item 2.1, em 18 de agosto de 2021, a HSI Ativos Financeiros alterou seu objeto social, de modo a incluir o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários. A HSI Ativos Financeiros realiza a gestão ativa de FII focado em ativos financeiros.

c. recursos humanos e computacionais	<u>Recursos Humanos:</u> i. diretoria – Em 22 de maio de 2026, conforme 10ª alteração do contrato social, houve a eleição de novo membro da administração, de maneira que a diretoria da HSI Ativos Financeiros é composta por 4 (quatro) membros, nos termos de seu contrato social. Atualmente são diretores os Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto, Angel David Ariaz, Fernando Saad Gadelho e Eduardo Tomazelli Remedi. O Sr. Eduardo Tomazelli Remedi assumiu tais atribuições em substituição ao Sr. Angel David Ariaz, com investidura em 31 de julho de 2026, data do registro da respectiva alteração contratual perante a JUCESP, tendo a Comissão de Valores Mobiliários sido comunicada nos termos do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 50/2021. ii. colaboradores – Não houve alteração, de maneira que a HSI Ativos Financeiros conta com um time de colaboradores que acompanha o crescimento dos ativos sob gestão no segmento imobiliário, conforme descrito no item 8 e seguintes deste formulário. <u>Computacionais:</u> A HSI Ativos Financeiros utiliza o sistema Quantum que auxilia na obtenção de informações do mercado imobiliário: preço de cotas, valores patrimoniais, detalhamento das carteiras de investimentos, entre outras informações; (ii) terminais Bloomberg; (iii) sistema Monday que permite a criação de workflows, com o estabelecimento de etapas obrigatórias a serem cumpridas e que auxiliam no controle de prazos regulatórios relacionados a controles internos e monitoramentos nos termos da regulamentação vigente; (iv) Be compliance (condução de treinamentos e Canal de Denúncia); (v) Neoway (<u>checagem de antecedentes</u> de terceiros) e (vi) Compliasset (monitoramento regulatório). Além dos sistemas mencionados acima a HSI Ativos Financeiros conta com hardwares de uso individual pelos seus colaboradores, atualizados de tempos em tempos para garantir sua adequação ao exercício das atividades da HSI Ativos Financeiros.
---	--

	A HSI Ativos Financeiros compartilha, ainda, a infraestrutura tecnológica, incluindo servidores e data center, com as demais empresas da HSI.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alteração, de maneira que, em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, a HSI Ativos Financeiros implementou, dentre outros procedimentos e controles internos, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21. As políticas e manuais internos elaborados de acordo com a regulamentação vigente são utilizados por todas as sociedades administradoras de carteiras do grupo econômico, quais sejam, HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda., HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda., HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., HSI Gestora de Crédito Privado Ltda. e HSI Administradora e Participações Ltda. (designadas em conjunto “<u>HSI</u>”), e estão disponíveis em seu website https://www.hsinvest.com/.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 sócio.
b. número de empregados	5 (cinco).
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Maximo Pinheiro Lima Netto CPF: 294.720.358-50 Angel David Ariaz CPF: 228.295.328-21 Fernando Saad Gadelho CPF: 327.373.908-85
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
b. data de contratação dos serviços	20 de outubro de 2025.

c.	descrição dos serviços contratados	Auditoria independente das demonstrações financeiras da Gestora.
5.	Resiliência financeira	
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI Ativos Financeiros em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da HSI Ativos Financeiros com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da HSI Ativos Financeiros representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c. e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6.	Escopo das atividades	
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A HSI Ativos Financeiros presta serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b.	tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A HSI Ativos Financeiros desempenhará preponderantemente a atividade de gestão de FII com atuação focada em ativos financeiros tais como cotas de outros FII ou certificados de recebíveis imobiliários. A HSI Ativos Financeiros não realiza a administração de carteiras administradas.
c.	tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme disposto no item 6.1 a acima, a HSI Ativos Financeiros não realiza a gestão de carteiras administradas, mas tão somente de fundos de investimento. Considerando que a HSI Ativos Financeiros desempenha preponderantemente a atividade de gestão de FII, os fundos sob sua gestão investem em ativos financeiros permitidos nos termos das normas da CVM vigentes, e definidos no

	regulamento de cada fundo. Os ativos financeiros objeto dos FII geridos são, preponderantemente, ativos financeiros tais como cotas de outros fundos de investimento imobiliário e certificados de recebíveis imobiliários, bem como fundos para zeragem dos caixas. Por fim, a HSI Ativos Financeiros também realiza a gestão de carteira de FIDC, que investe preponderantemente em Direitos Creditórios representativos de créditos, títulos, valores mobiliários ou certificados de recebíveis, nos termos do artigo 2º, inciso XII, do Anexo II da Resolução CVM 175 e Direitos Creditórios originados ou relacionados ao setor imobiliário.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI Ativos Financeiros <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da atividade de gestão de fundos de investimento, a HSI Ativos Financeiros realiza o serviço de consultoria e assessoria técnico-administrativa nas áreas financeira e imobiliária. Nesse sentido, a HSI Ativos Financeiros presta serviços de consultoria financeira, de natureza exclusivamente consultiva e informativa, a clientes que assim o contratem. Tais serviços não configuram gestão de recursos de terceiros nem administração de carteira de valores mobiliários, atividades reguladas pela Resolução CVM nº 21/2021, tampouco consultoria de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19/2021. O Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos da HSI Ativos Financeiros dispõe acerca de mecanismo para (i) primeiramente e como primeira linha de defesa, evitar que situações de conflito se concretizem e/ou (ii) na eventualidade de materialização de situações de conflito, como segunda linha de defesa, a forma para tratá-los. Neste sentido, os casos de conflitos de interesses com fundos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora serão obrigatoriamente informados e esclarecidos aos investidores por

	meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo e demais documentos, bem como poderão ser devidamente aprovados em assembleia geral. A Gestora tem e sempre adotará, como preceitos básicos, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos e clientes. Em complemento ao disposto acima as orientações em caso de conflito de interesse estão devidamente descritas no seu Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos. Além disso, os princípios de <i>disclosure</i> aos clientes sobre os serviços prestados e de confidencialidade das informações são observados por todos os colaboradores da HSI Ativos Financeiros, que têm o dever, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses, reportar imediatamente a situação ao Diretor de <i>Compliance</i>.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<u>Controladores</u>: HSI Holding Ltda., CNPJ nº 65.346.162/0001-21. <u>Controladas</u>: não há. <u>Coligadas</u>: não há. <u>Sob controle comum</u>: a HSI Fundos Imobiliários, a HSI Real Estate e a HSI Crédito Privado, que têm como objeto a gestão de carteira de valores mobiliários; a HSI Administradora, cujo objeto é a administração fiduciária de carteira de valores mobiliários; a Alqia HoldCo Serviços de Shopping Centers S.A., cujo objeto social é a administração de shoppings centers. Diante do exposto, a HSI Ativos Financeiros informa que seu Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos dispõe acerca de mecanismos para afastar situações de conflitos de interesses, tais como regras de (i) tratamento cauteloso quanto às informações confidenciais da HSI Ativos Financeiros, bem como das demais sociedades que compõem a HSI; e (ii) “<i>clean desk</i>” supervisionada constantemente pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, segundo a qual os colaboradores não devem deixar quaisquer materiais, relatórios, análises, pesquisas ou outros documentos de natureza confidencial visíveis ou com fácil acesso para terceiros, como em mesas, bancadas e impressoras. Ainda, o Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos

	designa que situações de eventual conflito de interesses devem ser levadas para apreciação e deliberação do Comitê de Risco e Compliance. Adicionalmente, em relação à atividade de administração fiduciária exercida pela HSI Administradora e Participações Ltda., observa a segregação de atividades prevista no Código de Ética, de forma a: (i) assegurar a segregação física de instalações entre a área de gestão de recursos e a área de administração fiduciária; (ii) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa; (iii) preservar informações confidenciais; e (iv) restringir o acesso à arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso à informações confidenciais. Os colaboradores deverão, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses entre quaisquer entidades da HSI, reportar imediatamente a situação ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, inclusive por meio do Canal de Ética confidencial. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, ao tomar ciência, por qualquer meio, de potencial conflito de interesses entre as empresas, poderá convocar o Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, para que observem colegiadamente as premissas e deliberem a respeito das providências citadas acima, sem exclusão de outras que considerarem melhor aplicáveis ao caso concreto.
6.3.	Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Total: Qualificados: 46 Não qualificados: 11480
b.	número de investidores, dividido por:
i.	personas naturais 11480
ii.	personas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 20
iii.	instituições financeiras 2

iv.	entidades abertas de previdência complementar	1
v.	entidades fechadas de previdência complementar	
vi.	regimes próprios de previdência social	
vii.	seguradoras	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix.	clubes de investimento	
x.	fundos de investimento	21
xi.	investidores não residentes	2
xii.	outros (especificar)	
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: Qualificados: 204.864.246,77 Não qualificados: 221.261.777,87
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cotista 1 - 121.325.849,87 Cotista 2 - 13.336.554,73 Cotista 3 - 8.852.801,21 Cotista 4 - 7.392.569,17 Cotista 5 - 7.108.738,90 Cotista 6 - 7.076.016,62 Cotista 7 - 5.125.305,96 Cotista 8 - 4.238.869,89 Cotista 9 - 3.523.069,87 Cotista 10 - 3.362.392,78
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	peças naturais	221.261.777,87
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	781.689,19

iii.	instituições financeiras	121.446.691,14
iv.	entidades abertas de previdência complementar	5.125.305,96
v.	entidades fechadas de previdência complementar	
vi.	regimes próprios de previdência social	
vii.	seguradoras	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix.	clubes de investimento	
x.	fundos de investimento	76.927.605,84
xi.	investidores não residentes	582.954,65
xii.	outros (especificar)	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	325.422.670,86
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d.	cotas de fundos de investimento em ações	
e.	cotas de fundos de investimento em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	53.863.464,71
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	21.547.610,01
i.	cotas de outros fundos de investimento	
j.	derivativos (valor de mercado)	
k.	outros valores mobiliários	

l.	títulos públicos	
m.	outros ativos	28.224.267,84
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A HSI Ativos Financeiros <u>não exerce</u> as atividades de administração fiduciária.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Ativos Financeiros.
7.	Grupo econômico	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> HSI Holding Ltda., CNPJ nº 65.346.162/0001-21. <u>Controlador Indireto:</u> Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF nº 294.720.358-50 e Angel David Ariaz, CPF nº 228.295.328-21.
b.	controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> não há. <u>Coligadas:</u> não há.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI Ativos Financeiros não possui participações em outras sociedades.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI Ativos Financeiros não possui participações de outras sociedades.
e.	sociedades sob controle comum	HSI Administradora e Participações Ltda., CNPJ nº 13.516.128/0001-54 (" <u>HSI Administradora</u> "); HSI Gestora de Crédito Privado Ltda., CNPJ nº 42.237.691/0001-91 (" <u>HSI Crédito Privado</u> "); HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. CNPJ nº 42.312.440/0001-24 (" <u>HSI Real Estate</u> "); HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 03.539.353/0001-52 (" <u>HSI Fundos Imobiliários</u> "); e Alqia HoldCo Serviços de Shoppings Centers S.A., CNPJ nº 40.248.650/0001-75 (" <u>Alqia</u> ").
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI Ativos Financeiros optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Reunião de Sócios</u>: deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e outras de interesse dos sócios. <u>Comitê Executivo</u>: responsável pelas principais decisões estratégicas da HSI Ativos Financeiros. <u>Diretoria</u>: praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais da HSI Ativos Financeiros. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI Ativos Financeiros, compete à diretoria: (i) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais. <u>Comitê de Investimentos</u>: responsável por discutir e avaliar os investimentos a serem realizados pelos veículos de investimento geridos pela HSI Ativos Financeiros, com base no processo de aprovação e seleção de cada ativo e pela tomada de decisões importantes referentes aos investimentos existentes. <u>Comitê de Risco e Compliance</u>: responsável por definir e comunicar as políticas da HSI Ativos Financeiros aos colaboradores e conduzir revisões periódicas das mesmas; monitorar o Canal de Ética, e tomar as devidas providências quando de um evento; avaliar a contratação de consultores e prestadores de serviços; acompanhar auditorias, requerer documentos; conduzir averiguações e investigações; acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HSI Ativos Financeiros, entre outros. Observamos que a atividade de apreçamento de ativos é realizada pelo Comitê de Avaliação da HSI

	Administradora e Participações Ltda..
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê Executivo <u>Composição:</u> sócios. <u>Deliberações:</u> unanimidade. <u>Frequência:</u> mensal ou extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro:</u> suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Investimentos <u>Composição:</u> todos os diretores da HSI Ativos Financeiros, indicados em seu contrato social, quais sejam, Maximo Pinheiro Lima Netto; Angel David Ariaz; e Fernando Saad Gadelho. <u>Deliberações:</u> As deliberações do Comitê de Investimentos serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Investimentos responsável pela atividade de gestão de recursos tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia para realizar investimentos e desinvestimentos. <u>Frequência:</u> mensal ou extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro:</u> suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Risco e Compliance <u>Composição:</u> Eduardo Tomazelli Remedi, Angel David Ariaz, Cristiane Medeiros Mamprin de Castro Guerra, Rafael Mazzini Coelho Teixeira. <u>Deliberações:</u> As deliberações do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que independentemente das decisões do referido comitê o Diretor de Risco e Compliance tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia. <u>Frequência:</u> anual ou extraordinária, conforme a necessidade. <u>Registro:</u> suas deliberações são registradas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas	A diretoria da HSI Ativos Financeiros tem poderes

atribuições e poderes individuais	para praticar os atos necessários ou convenientes à sua administração, incluindo, mas a tanto não se limitando, poderes para: (i) representar a HSI Ativos Financeiros ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais, observado o disposto em seu contrato social. Para os atos ou operações que criem obrigações para a HSI Ativos Financeiros ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela, a HSI Ativos Financeiros somente se obrigará: a. por ato ou assinatura de 02 (dois) diretores em conjunto; ou b. por ato ou assinatura isolada de apenas 01 (um) diretor exclusivamente nos casos de (b.1) representação da HSI Ativos Financeiros perante repartições públicas e em juízo; (b.2) realização ou atualização de cadastros da HSI Ativos Financeiros; (b.3) a assinatura de balanços, balancetes e demonstrações financeiras da HSI Ativos Financeiros, em conjunto com o contador responsável; e (b.4) a prática de atos de rotina administrativa e de gestão de recursos humanos da HSI Ativos Financeiros com poderes especiais, agindo sempre em conjunto com um diretor e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou c. por ato ou assinatura de (c.1) 01 (um) procurador em conjunto com 01 (um) diretor, ou de (c.2) 01 (um) procurador com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, que deve observar o disposto no contrato social da sociedade. Caso o ato ou operação tratado acima envolva contrato ou assunção de obrigação pela HSI Ativos Financeiros cujo valor, considerando seu valor total em um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), um
-----------------------------------	---

	dos representantes da HSI Ativos Financeiros deverá ser, necessariamente, o diretor Maximo Pinheiro Lima Netto ou Angel David Ariaz. As procurações outorgadas pela HSI Ativos Financeiros deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes <i>ad judicia</i>, terão prazo de validade determinado, não podendo ser superior a 1 (um) ano, sob pena de nulidade.		
8.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI Ativos Financeiros optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.	
8.3.	Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a.	nome	FERNANDO SAAD GADELHO	EDUARDO TOMAZELLI REMEDI
b.	idade	41	41
c.	profissão	Administrador	Contador
d.	CPF ou número do passaporte	327.373.908-85	325.356.168-23
e.	cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Risco e Compliance
f.	data da posse	21/12/2022	22/05/2026
g.	prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Risco e Compliance
8.4.	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Fernando Saad Gadelho , Diretor de Investimentos.	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:		
i.	cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Administração – Stockholms Universitet – conclusão em 2004; e Administração – USP – conclusão em 2006.	

ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Certificado de Gestores ANBIMA - CGA (ativa) Certificado de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (ativa)
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	• nome da empresa	HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
	• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : diretor de investimentos <u>Funções</u> : responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento.
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, tão somente fundos de investimento.
	• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 21/12/2022 – Atual <u>Saída</u> : N/A
	• nome da empresa	HSI – Hemisfério Sul Investimentos Ltda.
	• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : diretor sem designação. <u>Funções</u> : responsável por auxiliar na atividade de administração de carteira de valores mobiliários, bem como por fornecer subsídios para tomada de decisões de investimento pelo gestor.
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
	• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 30/10/2019 <u>Saída</u> : 21/12/2022
8.5.	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Eduardo Tomazelli Remedi , Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	<u>Bacharelado</u> : Ciências Contábeis e Finanças – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Conclusão em 2006. <u>MBA</u> : Controladoria, Finanças e Auditoria – Fundação Getulio Vargas.

ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	•	
	• nome da empresa	HSI (Administradora e Participações, Ativos Financeiros, Crédito Privado, Fundos Imobiliários e Real Estate Private Equity).
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: diretor financeiro. Funções: responsável pelas áreas de compliance, risco e finanças do grupo HSI, incluindo

	contabilidade, FP&A e tesouraria das gestoras, com atribuição, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021, pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, pelo cumprimento das normas de PLDFT e pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob administração.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão discricionária/administração fiduciária de carteiras de títulos e valores mobiliários e de fundos de investimento, conforme a entidade do grupo HSI.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 22/05/2026. Saída: N/A.
nome da empresa	Patria Investments.
cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Chief Accounting Officer (CAO). Funções: responsável pelas funções globais de contabilidade, reporting e controles internos da companhia, com atuação nas jurisdições Brasil, Chile, Colômbia e Reino Unido, incluindo a elaboração de relatórios perante a SEC e a supervisão da conformidade com IFRS e SOX.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de investimentos alternativos (companhia listada na Nasdaq).
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: março de 2023. Saída: agosto de 2025.
nome da empresa	KPMG Auditores Independentes Ltda. (Brasil).
cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Audit Partner. Funções: responsável pela liderança de auditorias de instituições financeiras (bancos, seguradoras, fundos de investimento e corretoras) e Líder do Segmento Imobiliário no Brasil.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Auditoria independente e serviços de assessoria.
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: setembro de 2014. Saída: fevereiro de 2023.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela

8.6. pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	gestão de risco da HSI Ativos Financeiros é também o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	A HSI Ativos Financeiros <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	

a.	quantidade de profissionais	4 (quatro) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Investimentos
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como pela alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. A área de gestão da HSI Ativos Financeiros é coordenada pelo Diretor de Investimentos e deverá definir os detalhes sobre a gestão de novas oportunidades de investimento. No entanto, é essencial que as decisões fundamentais sejam tomadas no contexto de um Comitê de Investimento observado que o poder discricionário de investimento é ainda do Diretor de Investimento. A área de gestão é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento pelos fundos de investimento que venham a ser geridos pela HSI de Ativos Financeiros bem como por monitorar os diversos segmentos do mercado imobiliário, em especial, o mercado imobiliário de ativos financeiros, avaliar e selecionar potenciais ativos para investimentos e desinvestimentos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no referido mercado e em relação ao fundo de investimento gerido.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: a área de gestão conta com ferramentas de informação de mercado, como os terminais <i>Bloomberg</i> e o sistema Quantum. Adicionalmente, existem controles internos implementados por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, especialmente desenvolvidos para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da HSI Ativos Financeiros e ativos investidos. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: a área de gestão será responsável pela análise, prospecção e aquisição de ativos financeiros do segmento imobiliário. O processo ocorrerá mediante análise específica dos ativos financeiros e dados de mercado. Em seguida, serão realizadas análises adicionais em relação ao risco, viabilidade e expectativa de retorno antes da apresentação de uma proposta final de investimento para aprovação do Comitê de Investimentos. Além disso, serão responsáveis pelo

	monitoramento e acompanhamento dos ativos que venham a compor a carteira de investimentos do veículo sob gestão.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Cabe ao Compliance, em primeiro lugar, o conhecimento e monitoramento de eventuais atualizações das normas legais e regulamentares e a identificação tanto dos itens aplicáveis quanto àqueles itens que, mesmo não sendo aplicáveis, constituem boas práticas de mercado. Ainda nessa frente, cabe ao Compliance garantir que os colaboradores recebam os treinamentos adequados e que todos os colaboradores tenham as certificações exigidas, quando aplicáveis. Verificada eventual falta de aderência a qualquer um desses pilares, caberá ao Compliance elaborar relatório a ser submetido ao Comitê de Risco e Compliance, em conjunto com as recomendações para remediação e sugestão de aplicações de sanções conforme aplicáveis. Tais atividades constam expressamente do Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com a regulamentação vigente e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI Ativos Financeiros, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, referidos manuais objetivam definir a atuação do Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI Ativos Financeiros, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de

	treinamento dos colaboradores da HSI Ativos Financeiros. Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos constante da página da HSI Ativos Financeiros: www.hsinvest.com.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas:</u> a HSI Ativos Financeiros utiliza o sistema Monday, que possibilita a administração e criação de eventos internos, planilhas e relatórios, para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos. Para aplicação de determinados treinamentos e para recebimento de denúncias anônimas é utilizada a Be Compliance. Para monitoramento regulatório é utilizada a Compliasset. Por fim, para checagem de antecedentes de terceiros é utilizada a Neoway. <u>Rotinas e Procedimentos:</u> todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e da Área de <i>Compliance</i> da HSI Ativos Financeiros constam expressamente no Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, sem prejuízo de demais rotinas e procedimentos dispostos nos demais manuais e políticas internas da HSI. Abaixo destacamos algumas rotinas e procedimentos da área: i. encaminhamento ao Comitê Executivo, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, de relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las devendo referido relatório permanecer disponível à CVM em sua sede; ii. realização da ampla divulgação e aplicação

	dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI Ativos Financeiros, inclusive por meio dos treinamentos; iii. verificação periódica, pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, dos níveis de controles internos e <i>compliance</i> com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> também analisará os controles previstos no Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas; e iv. fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Todas as rotinas e procedimentos encontram-se dispostos na Política de Contratação de Terceiros.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da HSI Ativos Financeiros, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> não se subordina à nenhuma outra estrutura dentro da sociedade, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI Ativos Financeiros por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser

	levado para apreciação do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Política de Compliance e Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos da Política de Gestão de Consequências e conforme definido pelo Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI Ativos Financeiros, garantido ao colaborador amplo direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI Ativos Financeiros, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos sob gestão da HSI Ativos Financeiros, seus limites em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os seus respectivos resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.hsinvest.com.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u>: a HSI Ativos Financeiros utiliza o sistema Monday para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para avaliação de riscos decorrentes da contratação de terceiros é utilizada a Neoway. Para controle de riscos legais/regulatórios é utilizada a Compliasset. <u>Rotinas e Procedimentos</u>: todas as rotinas e procedimentos da área de gestão de risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da HSI Ativos Financeiros e deverão variar de acordo com o tipo de ativo investido e, portanto, seu risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. O processo de gestão de riscos está estruturado com as etapas fundamentais para se identificar e responder adequadamente a eventos que possam ameaçar os objetivos da empresa.

	São elas: - identificação de riscos; - avaliação de riscos; - respostas aos riscos; e - monitoramento e análises críticas. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante em seu website: www.hsinvest.com.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme descrito no item 8.9.(d) acima, na estrutura da HSI Ativos Financeiros, a área de gestão de risco e, portanto, seu diretor responsável, não se subordinam à nenhuma outra estrutura dentro da sociedade, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julguem relevante. Além disso, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> se reportará diretamente ao Comitê de Risco e Compliance da HSI, conforme o caso.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A HSI Ativos Financeiros <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A HSI Ativos Financeiros <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços	

	utilizados na distribuição	
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Ativos Financeiros.
9.	Remuneração da empresa	
9.1.	Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A HSI Ativos Financeiros realiza a gestão de fundos de investimentos e é remunerada conforme taxas detalhadas nos respectivos Regulamentos.
9.2.	Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a.	taxas com bases fixas	100%
b.	taxas de performance	0%
c.	taxas de ingresso	0%
d.	taxas de saída	0%
e.	outras taxas	0%
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Ativos Financeiros.
10.	Regras, procedimentos e controles internos	
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para o administrador registrado na categoria gestor de recursos.
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio de, mas não se limitando a, comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<i>“Soft Dollar”</i> : em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à entidades de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em

	contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras administradas geridos pelas entidades de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da HSI Ativos Financeiros exclusivamente em benefício dos seus clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela HSI Ativos Financeiros. A HSI Ativos Financeiros não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando a comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>. Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer restrição ou vínculo de exclusividade, devendo a HSI Ativos Financeiros manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer fornecedores para suas operações. A HSI Ativos Financeiros se compromete a não formar parceria comercial com um prestador de serviços apenas com base no acordo de <i>Soft Dollar</i>, sendo a prioridade principal da HSI Ativos Financeiros a obtenção do melhor serviço disponível no mercado, o que não exclui a possibilidade deste prestador oferecer benefícios para formalização da contratação e o aceite por parte da HSI Ativos Financeiros. <u>Brindes e Presentes:</u> trata-se de lembrança
--	---

	ofertada a título de cortesia ao público em geral e para uso corporativo, visando a promoção e propaganda da marca da empresa, tais como, agendas, calendários, canetas, bloco de notas, entre outros. A oferta ou aceitação de presentes ou outros itens relacionados às pessoas ou companhias que tenham feito ou tenham a intenção de fazer negócios com a HSI Ativos Financeiros pode comprometer a independência de tomada de decisão em relação à outra parte. Para tanto, a HSI Ativos Financeiros recomenda a todos os seus colaboradores evitar dar e receber presentes. Em caso de impossibilidade de recusa de presentes que não atendam as regras estabelecidas nas políticas internas, o colaborador deverá encaminhar o presente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, que junto com os demais membros do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI Ativos Financeiros irão avaliar e definir a melhor tratativa para o presente. A oferta ou recebimento destes itens não deve, diante de nenhuma circunstância, afetar e/ou influenciar as relações da HSI Ativos Financeiros com o seu público externo e seus clientes. Sendo assim, seguem abaixo algumas diretrizes que devem ser observadas diante destas em situações: • estar em obediência às leis regulamentos locais e políticas; • não ser decorrente de uma troca de favores, vantagem na condução dos negócios ou ser interpretado como um suborno e/ou recompensa; • presentes extraordinários ou extravagantes não são permitidos e devem ser imediatamente recusados. O recebimento e a oferta são permitidos desde que não excedam o valor de R\$300,00 (trezentos reais) ao ano e desde que comunicados ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> para que este tome as medidas cabíveis; • é estritamente proibido oferecer ou receber dinheiro como parte de um presente; • é terminantemente proibida a oferta de brindes e presentes ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, governamentais,
--	--

	fiscais ou a familiares e pessoas diretamente ligadas a estes; • é permitida a participação em congressos, seminários, eventos patrocinados por terceiros no Brasil ou exterior, desde que para fins comerciais, com a autorização do superior e que estejam em obediência às diretrizes da HSI Ativos Financeiros; e • a HSI Ativos Financeiros permite a oferta e recebimento de brindes desde que não tenham valor comercial ou que sejam exclusivamente para uso corporativo, após validação prévia do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>. Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes, presentes e demais itens, o colaborador deve acionar o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI Ativos Financeiros. <u>Refeições de negócios:</u> em virtude da natureza e atuação da HSI Ativos Financeiros é aceitável realizar refeições de negócios, desde que sejam pautadas pelos princípios éticos e estejam em obediência às diretrizes estabelecidas pela HSI Ativos Financeiros. Estas refeições devem ocorrer em situações nas quais exista propósito comercial legítimo e respeitando os limites razoáveis, visando não gerar nenhum tipo de constrangimento aos convidados, intenção de influenciar ou gerar expectativa de retribuição ou contraprestação. O representante da HSI Ativos Financeiros mais sênior presente na ocasião deverá pagar pela refeição sempre que possível. O pagamento e o valor da refeição devem ser aprovados pelo gestor imediato do funcionário, ou pelo CFO se a despesa for incorrida por um diretor. Para refeições de negócios com agentes públicos, o colaborador deverá consultar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro da HSI Ativos Financeiros. O Comitê de Risco e <i>Compliance</i> deverá aprovar todas as exceções, desde que o colaborador faça a devida solicitação por meio do sistema de solicitações, endereçando-a ao Diretor de Risco e
--	---

	<i>Compliance</i>. Pedidos de reembolso de gastos com refeições incorridos fora dessas regras e sem autorização prévia poderão ser recusados. Em caso de dúvidas o colaborador deverá acionar o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> ou utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela HSI Ativos Financeiros.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A HSI mantém ativo, um plano de continuidade de negócios e de recuperação de desastres/Back-up de dados, o qual fornece a estratégia de ação para facilitar o processo de tomada de decisão e instruções detalhadas em caso de interrupção dos sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação ("TI") que suportam as operações críticas da HSI, acelerando o tempo de retorno à normalidade e a opção para continuidade do trabalho no cenário de ocorrência de sinistros. O monitoramento da política de PCN (Plano de Continuidade de Negócios) é realizado de forma integrada entre as empresas do Grupo HSI, estando a equipe de TI sob supervisão do Diretor responsável pelas atividades de administração fiduciária, a quem são reportadas as informações e os relatórios com os resultados dos testes realizados nos sistemas, aplicáveis ao conjunto das entidades do Grupo. Foi desenvolvida e implementada infraestrutura necessária para que o plano de recuperação de desastres possa garantir a eficiência e a retomada de funções críticas, tendo sido instalados: Gerador de energia; UPS Eaton 93E de 30kVA com banco de baterias, que atende ao CPD local, estações de trabalho e alguns dispositivos em salas de reuniões, com autonomia de 12 horas. A infraestrutura da HSI está apoiada em servidores virtuais em nuvem. Adicionalmente, os servidores no escritório, na forma virtualizada e redundante, permitem a retomada automática de atividades em caso de incidentes graves. Em relação aos sistemas de back-up, além da redundância entre os servidores em nuvem, tanto os servidores em nuvem quanto local contam com Back-up. Adicionalmente, a HSI utiliza dois sites, um primário de produção da IBM Cloud e outro secundário utilizado para fins de recuperação de desastres do site primário, que replica as informações do site primário em até 5 (cinco)

	minutos. Por fim, semestralmente, são realizados testes em relação à segurança de informação, vazamento de dados, performance e recuperabilidade. Os resultados são compilados e apresentados ao Comitê de Risco e Compliance.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Conforme informado no item 6.1(b) acima, a HSI Ativos Financeiros exerce a gestão de FIIs ou FIDCS que, por sua vez investe em ativos de crédito imobiliários de baixa liquidez. Os FIIS ou FIDCS são constituídos sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado, de modo que não há a possibilidade de resgate das cotas Desta forma, em razão dessas características de ativos primordialmente ilíquidos, a HSI Ativos Financeiros entende que o risco de liquidez é, na verdade, uma característica intrínseca ao ativo objeto do investimento e de conhecimento de seus investidores. HSI Ativos Financeiros avalia constantemente se parcela do patrimônio está devidamente aplicada em ativos de liquidez é compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A HSI Ativos Financeiros <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.hsinvest.com .
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. A HSI Ativos Financeiros não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Ativos Financeiros não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da HSI Ativos Financeiros.
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. A HSI Ativos Financeiros não é parte contrária e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras da HSI Ativos Financeiros não é parte contrária e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
a.	principais fatos	
b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados –	

	SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f.	títulos contra si levados a protesto	

* * *